



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/349/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº PMC/001/2023
PRC/262/2023
PMC/11354/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL TÉCNICA PEÇAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.684.846/0001-75, com endereço à Rua Castro Alves, nº 184, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.480-730, através da sua representante legal, Danielle Grillo Ribeiro Brandão, brasileira, portadora da CI nº M 7.883.935 e inscrita no CPF nº 030.662.636-57, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SAP/150/2024, , documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/10/2024 e término em 30/10/2025 e o reajuste de valor pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), cálculo de folhas 1086 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal para prorrogação com fulcro no art. 57, inciso II, e reajustar seus valores com base no art. 5, §1º, ambos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 4.899.066,63** (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.302.0036.2.171- Serviços de Saúde de Média/Alta Complex. – UPA.

10.301.0035.2.163 - Manutenção Dos Serviços Em Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses
10.302.0036.2.262 – Serviços De Assistência Á Saúde

Especializada

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo (Peças)

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

DANIELLE
GRILLO RIBEIRO
BRANDAO:03066
263657

Assinado digitalmente por DANIELLE GRILLO
RIBEIRO BRANDAO:03066263657
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC SERASA RFB, OU=
28005307000102, OU=PRESENCIAL, CN=
DANIELLE GRILLO RIBEIRO
BRANDAO:03066263657
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.30 14:37:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Danielle Grillo Ribeiro Brandão
CPF: 030.662.636-57
CENTRAL TÉCNICA PEÇAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2024.10.30 12:41:40 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: 1.

2.